



# REVISTA HOMEM, ESPAÇO E TEMPO

Revista do Centro de Ciências Humanas - CCH  
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA

## ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL<sup>1</sup>

## GEOGRAPHY TEACHING AND AFFIRMATIVE ACTION: AN ANALYSIS OF LAW 10.639/2003 IN THE SCHOOL SYSTEM OF SOBRAL

## ENSEÑANZA DE LA GEOGRAFÍA Y ACCIONES AFIRMATIVAS: UN ANÁLISIS DE LA LEY 10.639/2003 EN LA RED ESCOLAR DE SOBRAL

Glauciana Alves Teles<sup>2</sup>

Pedro Henrique Barbosa Alves<sup>3</sup>

### Resumo

O presente artigo analisa as ações afirmativas e seus impactos na sociedade, considerando a atuação dos movimentos sociais e o contexto brasileiro. Além disso, investiga a percepção de professores de Geografia acerca da Lei nº 10.639/2003, explorando suas experiências docentes, sua compreensão sobre a temática antirracista e o nível de aplicação dessa legislação nas escolas de educação básica da rede pública de Sobral. O estudo destaca o papel da Geografia na promoção da diversidade cultural e no enriquecimento do conhecimento, enfatizando sua contribuição para a construção de uma educação inclusiva. Ademais, aborda o conceito de ações afirmativas, ressaltando sua relevância social, ao mesmo tempo em que apresenta a dimensão prática dessas políticas no cotidiano escolar, evidenciando desafios e possibilidades para sua implementação pedagógica.

**Palavras-chave:** Ações afirmativas; educação antirracista; diversidade; inclusão.

1 Esse artigo é fruto de uma pesquisa de iniciação científica EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, LEI10.639/2003 E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA TERRITORIAL NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM SOBRAL-CE, desenvolvida de 2023 a 2025, com fomento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

2 Docente do Curso de Graduação e Pós- Graduação Mestrado Acadêmico em Geografia (PROPGEO) da Universidade Estadual vale do Acaraú - UVA, E-mail: [glauciana\\_teles@uvanet.br](mailto:glauciana_teles@uvanet.br). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6952-8837>

3 Graduando em Geografia licenciatura pela Universidade Estadual - UVA, E-mail: [pedrohipu@gmail.com](mailto:pedrohipu@gmail.com). Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-6347-478X>

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE  
ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

## Abstract

This article analyzes affirmative action policies and their impacts on society, considering the role of social movements within the Brazilian context. It also investigates Geography teachers' perceptions of Law No. 10.639/2003, exploring their teaching experiences, their understanding of anti-racist education, and the level of implementation of this legislation in public basic education schools in Sobral. The study highlights the role of Geography in promoting cultural diversity and enriching knowledge, emphasizing its contribution to building inclusive education. Furthermore, it discusses the concept of affirmative action, underlining its social relevance while presenting its practical dimension in everyday school life, highlighting challenges and possibilities for pedagogical implementation.

**Keywords:** Affirmative action; anti-racist education; diversity; inclusion

## Resumen

El presente artículo analiza las acciones afirmativas y sus impactos en la sociedad, considerando la actuación de los movimientos sociales y el contexto brasileño. Asimismo, investiga la percepción de los profesores de Geografía sobre la Ley nº 10.639/2003, explorando sus experiencias docentes, su comprensión sobre la educación antirracista y el nivel de aplicación de dicha legislación en las escuelas de educación básica de la red pública de Sobral. El estudio destaca el papel de la Geografía en la promoción de la diversidad cultural y el enriquecimiento del conocimiento, enfatizando su contribución a la construcción de una educación inclusiva. Además, aborda el concepto de acciones afirmativas, resaltando su relevancia social, al tiempo que presenta su dimensión práctica en la vida escolar cotidiana, evidenciando desafíos y posibilidades para su implementación pedagógica.

**Palabras clave:** Acciones afirmativas; educación antirracista; diversidad; inclusión.

## INTRODUÇÃO

No Brasil a educação possui um papel central na promoção da igualdade social e na construção da cidadania. Entretanto, historicamente, o país enfrenta profundas desigualdades, especialmente relacionadas à população negra, fruto de um passado marcado pela escravidão e pela exclusão social. Nesse contexto, a Lei nº 10.639, sancionada em 2003, representa um marco legal no reconhecimento da importância da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar. A legislação alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tornando obrigatória a inclusão desses conteúdos em todas as etapas da educação básica, com o

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

objetivo de combater o racismo e promover a valorização da diversidade cultural no ambiente escolar (BRASIL, 2003).

A implementação da Lei 10.639/2003 implica na inserção de novos conteúdos no currículo, bem como na transformação nas práticas de ensino. Para a Geografia, disciplina que estuda as relações entre os seres humanos e o espaço em que vivem, essa mudança oferece oportunidade de refletir sobre as desigualdades socioespaciais e a distribuição histórica de recursos e acesso ao conhecimento. Ao trabalhar com cartografia, indicadores socioeconômicos, organização do território e questões urbanas e rurais, a Geografia pode evidenciar como as desigualdades raciais se manifestam no espaço e como políticas públicas, inclusive as ações afirmativas, buscam mitigar esses desequilíbrios (SANTOS, 2006; CLAVAL, 2002).

Nessa premissa, a Lei 10.639/2003 promove um movimento de valorização da diversidade cultural, permitindo que os estudantes reconheçam e respeitem diferentes trajetórias históricas e identidades presentes no espaço escolar e em suas comunidades. Para que esse processo seja efetivo, é necessário que os docentes estejam preparados e engajados na temática, compreendendo que o ensino da Geografia pode ir além de conceitos tradicionais, incorporando a análise crítica das relações sociais e raciais. Nesse sentido, autores como Ribeiro (2011) e Gomes (2010) destacam a importância da formação docente contínua e da construção de práticas pedagógicas que integrem efetivamente a perspectiva da cultura afro-brasileira no cotidiano escolar.

A análise da aplicação da Lei 10.639/2003 na rede escolar, sob a perspectiva da Geografia, permite compreender os avanços e desafios enfrentados. Dentre os desafios, destacam-se a falta de materiais didáticos adequados, a resistência de alguns professores em abordar questões raciais e a necessidade de políticas educacionais mais robustas que garantam a implementação integral da lei (FERREIRA, 2012). Ao mesmo tempo, experiências exitosas evidenciam que a Geografia, quando articulada às ações afirmativas, contribui para a construção de um espaço escolar mais inclusivo e reflexivo, estimulando nos alunos a compreensão crítica das desigualdades e a valorização da diversidade cultural.

Portanto, o presente estudo problematiza, a partir da perspectiva do professor de Geografia, como a Lei 10.639/2003 vem sendo aplicada na educação básica, destacando as práticas

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

pedagógicas, os desafios e os impactos na formação de estudantes conscientes de sua história e de seu espaço social. A pesquisa se deu em escolas pertencentes à rede de ensino do município de Sobral, considerando o período compreendido entre setembro de 2023 e dezembro de 2024. Durante esse intervalo, foram realizadas visitas técnicas às instituições escolares, bem como participações em eventos, palestras e demais atividades voltadas à temática investigada, com o intuito de observar e compreender as dinâmicas pedagógicas em torno da aplicação da Lei nº 10.639/2003.

O objetivo geral da pesquisa consistiu em analisar, sob a perspectiva do professor de Geografia, as formas de inserção e abordagem dos conteúdos relacionados à referida lei no contexto escolar, buscando compreender o nível de conhecimento e de formação dos docentes acerca da temática das relações étnico-raciais, considerando as particularidades de cada instituição e as especificidades do fazer pedagógico de cada professor participante.

A relevância deste estudo residiu na necessidade de compreender as ações afirmativas como instrumentos de reparação histórica e de promoção da equidade racial na rede pública municipal de Sobral/CE. Conforme Gomes (2012), essas políticas representam avanços significativos na democratização da educação e no reconhecimento da contribuição dos povos africanos e afrodescendentes na formação da sociedade brasileira. Para Munanga (2005), a implementação da Lei nº 10.639/2003 constitui um marco na superação do mito da democracia racial, ao inserir no currículo escolar a valorização da identidade negra e o combate ao racismo estrutural. Nessa perspectiva, Petronilha Gonçalves e Silva (2003) destaca que a escola deve ser um espaço de reflexão crítica e de diálogo intercultural, promovendo a construção de uma educação antirracista e inclusiva.

A investigação possibilitou uma reflexão crítica acerca dos desafios e avanços observados na efetivação dessa política pública, evidenciando a necessidade de fortalecer práticas pedagógicas comprometidas com a valorização da diversidade cultural e o enfrentamento do racismo estrutural no espaço escolar. Dessa forma, o estudo oferece subsídios teórico-metodológicos para a reflexão e ação das ações educativas voltadas à implementação da Lei nº 10.639/2003 e à consolidação de uma educação antirracista no âmbito da Geografia escolar.

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

Em relação à metodologia, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, fundamentada na observação direta, na análise documental e na coleta de depoimentos de professores de Geografia da rede municipal de Sobral. A escolha dessa abordagem justifica-se pela necessidade de compreender, de forma aprofundada, as percepções, práticas e desafios enfrentados pelos docentes na implementação da Lei nº 10.639/2003, considerando os diferentes contextos institucionais (Minayo, 2014).

Como procedimento metodológico, foram realizadas visitas técnicas às instituições escolares para observar práticas pedagógicas, recursos didáticos e estratégias de ensino voltadas à temática da História e Cultura Afro-Brasileira. Junto a isso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com docentes, objetivando compreender o nível de conhecimento, as percepções, as dificuldades enfrentadas e as estratégias adotadas na implementação da lei em cada escola (Bogdan & Biklen, 2003).

A análise documental de planos de aula, projetos pedagógicos e relatórios institucionais forneceu subsídios para compreender a articulação entre a política pública e a prática escolar. A participação em eventos, palestras e reuniões formativas permitiu identificar padrões, convergências e divergências nas estratégias pedagógicas, além de oferecer subsídios para reflexão sobre os avanços e desafios na promoção da educação das relações étnico-raciais. Já a análise dos dados seguiu o procedimento de categorização temática, conforme Bardin (2011), permitindo identificar unidades de significado, padrões recorrentes e relações entre práticas pedagógicas e diretrizes da política pública. Tal procedimento possibilitou elaborar uma reflexão crítica sobre a efetividade da Lei nº 10.639/2003, considerando as especificidades de cada realidade escolar e as dimensões estruturais do ensino das relações étnico-raciais.

## **AÇÕES AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E JUSTIÇA SOCIAL: BREVE INTRODUÇÃO**

As ações afirmativas referem-se a políticas públicas e privadas que visam a aumentar a representatividade de grupos sub-representações em diversas esferas da sociedade, como educação, trabalho e equidade social. Elas são baseadas na ideia de que igualdade formal nem sempre resulta em igualdade de oportunidades, considerando que certos grupos enfrentam barreiras estruturais que os impedem de competir em pé de igualdade.

***ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL***

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

A expressão tem origem nos Estados Unidos, local que ainda hoje se constitui como importante referência no assunto. Nos anos 60, os norte-americanos viviam um momento de reivindicações democráticas internas, expressas principal mente no movimento pelos direitos civis, cuja bandeira central era a extensão da igualdade de oportunidades a todos. (MOEHLECKE, 2002, p198)

As primeiras discussões sobre ações afirmativas começaram a emergir nos Estados Unidos durante a década de 1930, embora a ideia tenha raízes mais profundas em movimentos sociais que buscavam direitos iguais. Explorando alguns dos momentos e contextos iniciais, o contexto da grande depressão onde a necessidade de garantir emprego e oportunidade para todos os independentes de raça, começou a ser reconhecida, onde o governo federal implementou programas de recuperação que visavam ajudar os trabalhadores, mas frequentemente excluía minorias raciais.

Vale desatacar os movimentos pelos direitos civis durante a década de 1960 foi um período crucial que buscava acabar com a discriminação racial e promover a igualdade. Líderes como Martin Luther King Jr. e organizações como a NAACP (Associação Nacional para o Progresso das Pessoas de Cor) começaram a exigir não apenas a igualdade legal, mas também políticas que garantissem a equidade em oportunidades. Como disse King (1963, p. 3), "a injustiça em qualquer lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar." Essa citação reflete a urgência das demandas por ações afirmativas e a necessidade de garantir oportunidades equitativas para todos, independentemente de raça.

Nos Estados Unidos termo "ações afirmativas" foi oficialmente introduzido pelo presidente John F. Kennedy em 1961, quando ele assinou a Ordem Executiva 10925. Essa ordem exigia que os empregadores que recebiam contratos federais tomassem medidas para garantir que não houvesse discriminação racial em suas contratações.

A proposta da "Ordem Executiva de Kennedy situava-se no terreno do combate à discriminação, antecipando um dos aspectos da Lei dos Direitos Civis"<sup>7</sup>, pois o que a ordem previa era a associação da "noção de 'ação afirmativa' com as obrigações de contratar empresas ou empregar pessoas sem levar em conta suas raças, credo, cor ou origem nacional" (COSTA, 2018, 141)

A partir das discussões iniciais, as ações afirmativas começaram a se expandir para diversas áreas, como educação e emprego. Durante a década de 1970, universidades e instituições passaram a implementar políticas de admissão que favoreciam grupos historicamente sub-representados, como afro-americanos e mulheres. Como destacam Feres et

***ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL***

al. (2018, p. 15), “na verdade, seu primeiro uso se dá em 1935, no texto ‘National Labor Relations Act’; agora os beneficiários não eram os afro-americanos, mas os trabalhadores vítimas de violação de direitos trabalhistas.” Desde então, as ações afirmativas geraram debates acalorados sobre sua moralidade e eficácia. Críticos argumentavam que essas políticas poderiam resultar em discriminação reversa, enquanto defensores afirmavam que eram essenciais para corrigir injustiças históricas e promover a diversidade.

Essa discussão reforça a definição do público-alvo das ações afirmativas, constituído por minorias étnicas, raciais e mulheres. As áreas contempladas incluíam o mercado de trabalho com a contratação, qualificação e promoção de funcionários, o sistema educacional, especialmente o ensino superior, e a representação política. Países como a Índia, pioneiros na implementação dessas políticas, forneceram argumentos e contextos relevantes para o debate sobre equidade social. No Brasil, o aprofundamento dessas práticas evidencia os processos históricos e sociais que contribuíram para a promoção da diversidade cultural no país.

No Brasil, a abolição da escravidão, em 1888, representou um marco histórico fundamental, mas não garantiu condições de igualdade para a população negra liberta, que continuou a enfrentar processos estruturais de discriminação e exclusão social. Diante da persistência dessas desigualdades, o país passou a implementar políticas de ação afirmativa, sobretudo a partir das últimas décadas do século XX. Entre essas medidas, destacam-se os programas de cotas raciais em universidades públicas, voltados à ampliação do acesso de estudantes negros e pardos ao ensino superior; as políticas de inclusão no mercado de trabalho, com incentivos à contratação e à qualificação de grupos historicamente marginalizados; e iniciativas voltadas à ampliação da representatividade política e social.

Ademais, a Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nos ensinos fundamental e médio, configura-se como uma importante política de valorização da diversidade cultural e de promoção da equidade racial no país. Tais iniciativas buscam não apenas reparar injustiças históricas, mas também contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Segundo Eltz,

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

No decurso dos 300 anos de dominação colonial na América, aproximadamente de 10 a 15 milhões de escravos africanos - é significativo que a número oscile tanto - chegaram ao Novo Mundo. Não se podem obter datas exatas, como tampouco a porcentagem do elemento africano na população dos diferentes países americanos. Isto já é difícil, porque elementos sociopsicológicos têm um papel importante na definição do "negro". (ELTZ, 1970, p.99).

O sofrimento decorrente da escravidão pode ter sido formalmente encerrado com a abolição, mas a discriminação racial persistiu, sem que houvesse, naquele momento, uma representação política efetiva voltada à inclusão dos ex-escravizados. A busca por igualdade passa a ganhar maior densidade apenas entre as décadas de 1930 e 1980. Nesse período, o Brasil experimentou a ampliação dos debates sobre direitos humanos e cidadania, intensificados, sobretudo, no contexto da ditadura militar instaurada em 1964. As pautas relacionadas aos direitos civis tornaram-se cada vez mais presentes; contudo, as ações afirmativas formais ainda eram limitadas.

A Constituição Federal de 1988, por sua vez, representou um marco ao estabelecer direitos fundamentais e reforçar o princípio da promoção da igualdade. Como destacou Florestan Fernandes (1978, p. 45), “a abolição da escravidão não significou a inclusão do negro na sociedade de classes, mas sim a sua marginalização em uma nova ordem social excludente”.

O movimento negro ganha maior projeção a partir da década de 1990, passando a reivindicar políticas públicas voltadas ao enfrentamento das desigualdades raciais. Conforme aponta Antônio Sérgio Alfredo Guimarães (2002, p. 67), as políticas de ação afirmativa no Brasil emergem como resposta às demandas desse movimento, que denuncia a persistência do racismo estrutural e das desigualdades raciais mesmo após a abolição.

Ademais, a Conferência Mundial contra o Racismo de Durban exerceu importante influência na intensificação dos debates sobre políticas de ação afirmativa no Brasil, contribuindo para a consolidação dessas pautas na agenda pública.

"A Conferência de Durban em 2001 foi um marco para o movimento negro brasileiro, pois colocou o racismo e as desigualdades raciais na agenda internacional, pressionando o Estado brasileiro a adotar medidas concretas, como as políticas de cotas, para enfrentar o problema." (SANTOS, 2005, p. 89).

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

Em 2003, a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), pelo Governo Federal, representou um passo significativo para a institucionalização das ações afirmativas no Brasil. A Secretaria tem como finalidade promover políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, destacando-se, nesse contexto, a Lei nº 10.639/2003, que alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), tornando obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos da educação básica. Tal medida contribuiu para a inserção, no espaço escolar, de debates sobre a formação histórica e cultural da população negra no país.

Posteriormente, em 2004, o Ministério da Educação (MEC) publicou diretrizes que incentivaram as instituições de ensino superior a adotarem políticas de cotas raciais e sociais em seus processos seletivos, ampliando o acesso de grupos historicamente excluídos ao ensino superior. Cabe destacar, ainda, a Lei nº 11.645/2008, que também altera a LDB ao ampliar a obrigatoriedade curricular, incluindo a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” em toda a rede de ensino. Essa legislação constitui um marco na educação brasileira, ao promover o reconhecimento e a valorização das contribuições históricas, culturais e sociais dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas na formação da sociedade brasileira, além de fortalecer o enfrentamento ao racismo e a promoção da diversidade no ambiente escolar.

No contexto das transformações legislativas, da atuação dos movimentos sociais no país e do crescente reconhecimento, por parte dos parlamentares, da importância dessas pautas, as políticas de cotas emergem como instrumentos voltados à inclusão de grupos historicamente marginalizados ao longo da formação social brasileira. Em 2012, foi sancionada a Lei nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas, que estabeleceu a obrigatoriedade de reserva de 50% das vagas em universidades federais e instituições de ensino técnico para estudantes oriundos de escolas públicas, com a previsão de recortes específicos para negros, pardos e indígenas. Como afirma Florestan Fernandes (1978, p. 112), “a luta do negro por direitos e igualdade não é apenas uma questão de justiça, mas também de transformação das estruturas sociais que perpetuam a exclusão”.

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

As discussões sobre ações afirmativas e igualdade racial seguem em constante evolução, especialmente em um contexto de intensificação das mobilizações sociais em torno das questões de raça e classe no Brasil. Nesse sentido, as ações afirmativas configuram-se como respostas às demandas históricas do movimento negro, que denuncia a persistência do racismo estrutural e das desigualdades raciais, mesmo após a abolição da escravidão. Tais políticas representam mecanismos de reparação histórica e de promoção da equidade, a exemplo das cotas raciais e da Lei nº 10.639/2003, que contribui para a valorização do conhecimento histórico e para a construção de uma educação antirracista, conforme destaca Guimarães (2002).

Dessa forma, observa-se que a articulação entre marcos legais, mobilização social e produção intelectual tem sido fundamental para o avanço das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil. As ações afirmativas não apenas ampliam o acesso a direitos, como também tensionam estruturas históricas de exclusão, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

### **A LEI Nº 10.639/2003 NA EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA**

As ações afirmativas configuram-se como instrumentos fundamentais para a promoção da igualdade de oportunidades, na medida em que buscam corrigir disparidades históricas que limitaram o acesso ao conhecimento a determinados grupos sociais. Ao reconhecer e enfrentar as injustiças sofridas por populações historicamente oprimidas, tais políticas contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e plural.

Nesse contexto, a Lei nº 10.639/2003 representa um marco significativo no campo educacional brasileiro, ao tornar obrigatória a inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos da educação básica. Essa medida não apenas amplia a diversidade de perspectivas no ambiente escolar, como também fortalece a promoção da equidade racial, ao valorizar a pluralidade cultural e enriquecer os processos formativos. No âmbito da Educação Geográfica, essa legislação possibilita a problematização das desigualdades socioespaciais,

evidenciando as contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros na produção do espaço e na constituição do território brasileiro, conforme destaca Souza.

Dessa forma, a inserção da Lei nº 10.639/2003 no ensino de Geografia amplia as possibilidades de análise crítica da realidade, ao articular questões étnico-raciais com a compreensão do espaço geográfico. Tal abordagem contribui para a formação de sujeitos mais conscientes das dinâmicas sociais e das desigualdades historicamente construídas, reforçando o papel da educação na promoção de práticas antirracistas e na consolidação de uma cidadania ativa e transformadora.

Em análise sobre o movimento de luta da nossa população negra por reconhecimento e inserção nas políticas públicas, observamos momentos em que tais demandas se tornaram mais fortes e sistematizadas. A reivindicação de pertencimento, identidade, visibilidade e direitos fora um dos primeiros movimentos observados. (SOUZA, *et al.*, 2022, p 5)

A busca pela equidade racial pode ser fortalecida por meio da educação, e a Geografia se destaca como uma disciplina capaz de contribuir para essa construção, ao possibilitar a compreensão do espaço e das relações que nele se desenvolvem. Nesse sentido, analisar a aplicação da Lei 10.639/2003 — que instituiu o ensino da história e da cultura afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental e médio — permite refletir sobre como o conhecimento geográfico pode ampliar a compreensão das questões raciais e promover uma formação mais inclusiva e crítica. Assim como Júnior ressalta

Consideramos que a Geografia potencializa as discussões sobre as relações étnico-raciais, nos instigando a entender como as relações raciais se manifestam no espaço. É preciso que nos apropriemos da geografia enquanto uma ciência multidisciplinar para que possamos construir categoricamente, conceitualmente e linguisticamente os conceitos geográficos que são basilares para a construção do raciocínio geográfico, ensejando as discussões das questões étnico-raciais. (SOUZA JÚNIOR, 2022, p. 10)

O pensamento geográfico estimula um debate crítico capaz de desconstruir as narrativas eurocêntricas historicamente predominantes nos currículos escolares, ao mesmo tempo em que valoriza os saberes e práticas de origem africana e afrodescendente. Dessa forma, contribui para a construção de uma educação plural, que reconhece e respeita múltiplas perspectivas sobre o mundo.

A Geografia desempenha papel fundamental na análise das relações de poder e dos processos históricos de colonização, escravidão e segregação racial, os quais moldaram os territórios e contribuíram para a perpetuação de desigualdades no acesso a recursos essenciais, como moradia, educação e saúde. A problematização desses aspectos em sala de aula possibilita aos estudantes compreender as bases estruturais do racismo e questionar as dinâmicas que produzem e reproduzem a exclusão social. Nesse sentido, o estudo dessas temáticas busca “fornecer não apenas novos conteúdos a serem trabalhados no ensino escolar de Geografia, mas também subsídios à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira e no mundo da educação, conforme proposto pela Lei nº 10.639/2003” (SANTOS, 2009, p. 19).

Além disso, a Geografia permite evidenciar a diversidade cultural dos povos africanos e afro-brasileiros, destacando suas contribuições para a formação do território brasileiro. Por meio do estudo de mapas, culturas, paisagens e territórios tradicionais, como os quilombos, torna-se possível valorizar essas identidades e compreender suas lutas por reconhecimento e direitos. Assim, a dimensão espacial revela-se central para a reflexão crítica acerca das desigualdades e dos processos de inclusão.

Compreendendo o potencial da Geografia na promoção da equidade e do multiculturalismo, torna-se necessário analisar a formação e o preparo dos docentes para o trabalho com essas temáticas. É fundamental investigar de que maneira as instituições de ensino oferecem subsídios teóricos e metodológicos, bem como ações de formação continuada, para que os professores possam desenvolver tais conteúdos de forma crítica e eficaz em sala de aula. Além disso, é importante examinar como eventos, projetos e iniciativas escolares contribuem para o aprofundamento dessas discussões, considerando o nível de engajamento institucional, a participação do núcleo gestor e o envolvimento dos docentes nesse processo formativo.

## **O ENSINO DE TEMÁTICAS RACIAIS NAS ESCOLAS: ANÁLISE DAS FORMAÇÕES DOCENTES EM SOBRAL**

A Geografia, enquanto disciplina, dedica-se ao estudo do espaço e das múltiplas interações que o constituem. Nesse contexto, este trabalho analisa como a Lei nº 10.639/2003 pode contribuir para a desconstrução das estruturas raciais historicamente impostas à população negra. Conforme destacam Guitarra et al. (2014), o papel da educação vai além da alfabetização, devendo atuar na socialização crítica dos indivíduos, contribuindo para deslegitimar relações de poder baseadas na racialização.

Além disso, busca-se investigar o nível de conhecimento e o acesso às informações que docentes e gestores escolares possuem acerca da referida legislação, bem como analisar o papel da Geografia na promoção de uma educação antirracista. Para tanto, foi realizado um estudo no município de Sobral, acompanhando o processo de formação continuada de professores de Geografia.

Durante a investigação, foram conduzidas entrevistas on-line com o diretor escolar e com um representante da empresa terceirizada responsável pela formação de professores da rede pública municipal. O objetivo foi compreender a perspectiva da rede de ensino acerca da temática racial, bem como os métodos adotados para sua abordagem em sala de aula. A partir dessas entrevistas, foi possível acompanhar as formações destinadas aos professores de Geografia, observando os processos formativos, os conteúdos abordados e as estratégias de mediação pedagógica.

No ano de 2024, verificou-se que o tema central das formações oferecidas aos docentes foi a educação antirracista, proporcionando acesso a diversos conteúdos relacionados à temática. Contudo, ainda não se observa uma abordagem sistemática e uniforme das questões raciais nas instituições de ensino. Em muitos casos, as ações restringem-se a eventos pontuais, como palestras e debates realizados em datas específicas, a exemplo do Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro. Tais iniciativas dependem, em grande medida, do calendário escolar e do engajamento das instituições, bem como da participação dos professores e da comunidade escolar.

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

As formações apresentaram caráter objetivo, com a disponibilização de materiais didáticos e orientações para o trabalho ao longo dos semestres. No entanto, a aplicação desses conteúdos varia entre as escolas, sendo adaptada às realidades locais e às práticas pedagógicas dos docentes. Conforme apontam Guitarrara et al. (2014), embora a Lei nº 10.639/2003 represente um marco na luta antirracista, sua efetivação ainda enfrenta desafios relacionados ao comprometimento do Estado e dos agentes responsáveis por sua implementação.

As formações ocorriam mensalmente, evidenciando um esforço contínuo de inserção da temática racial. As reuniões eram planejadas com abordagens dinâmicas, incluindo o uso de poesias, apresentações culturais e atividades voltadas ao letramento racial. Essas estratégias favoreciam a contextualização dos conteúdos e promoviam a sensibilização dos participantes, contribuindo para a construção de um ambiente propício ao diálogo e à reflexão crítica sobre as questões raciais no contexto educacional.

Foto 1- Formação dos professores de Geografia de Sobral



Fonte: ALVES (2024)

Foto 2 - palestra dinâmicas na educação volta ao antirracismo



Fonte: ALVES, 2024

## **DESAFIOS DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: INVESTIGANDO O CONHECIMENTO DOS PROFESSORES DE GEOGRAFIA SOBRE A LEI 10.639/2003**

A fim de obter uma análise mais aprofundada sobre as vivências e experiências dos docentes no que se refere à temática racial, buscou-se um maior envolvimento nas formações destinadas aos professores. Essa abordagem possibilitou observar e analisar, de forma mais minuciosa, o nível de conhecimento dos docentes acerca da Lei nº 10.639/2003.

Para alcançar os objetivos propostos, tornou-se necessário participar ativamente das formações e dialogar diretamente com os professores que se mostraram disponíveis para as entrevistas, além de verificar a disposição das escolas em colaborar com a pesquisa. Como ressalta Oliveira, [...]

Assim, os professores são desafiados em diversos aspectos: formação histórica e pedagógica; condições objetivas da docência, que são apontadas como obstáculos para a qualificação na formação contínua da; contradições pedagógicas a serem resolvidas; conflitos raciais e discriminações a serem enfrentadas; condições de aprendizagens dos alunos consideradas desumanas; violência e presença de drogas

***ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL***

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

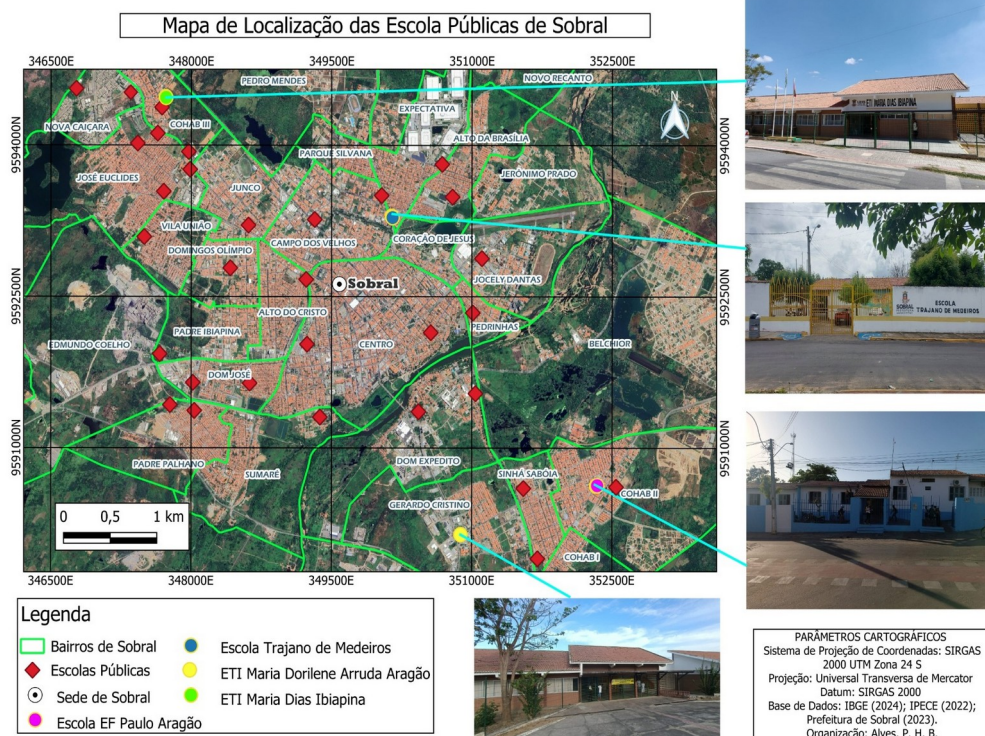
no espaço escolar; e disputas epistemológicas em função da intolerância religiosa, dentre outras.(OLIVEIRA,2014, p 85)

Um aspecto positivo observado foi a disposição da maioria dos professores em participar do estudo. No entanto, em razão de questões logísticas — como a compatibilidade de horários — e das delimitações do próprio recorte da pesquisa, centrada na cidade de Sobral e não em suas áreas rurais, foram selecionadas quatro escolas para a realização da investigação. Os docentes entrevistados apresentavam trajetórias profissionais diversas, com tempo de atuação variando entre 4 e 12 anos; contudo, todos possuíam menos de dois anos de experiência na rede pública municipal de Sobral.

Para a coleta de dados, realizou-se inicialmente um mapeamento das escolas da rede pública de Sobral, com o objetivo de identificar aquelas que estariam dispostas a participar da pesquisa, bem como verificar quais desenvolviam ações relacionadas à temática racial. A partir desse levantamento, foram selecionadas quatro escolas de Ensino Fundamental II da rede municipal. As instituições participantes foram: E.T.I. Maria Dorilene Arruda Aragão, E.T.I. Paulo Aragão, E.T.I. Trajano de Medeiros e E.T.I. Maria Dias.

Na etapa seguinte, foram realizadas três entrevistas presenciais e uma entrevista online. Para tanto, elaborou-se um questionário composto por 11 perguntas, organizadas em dois blocos: o primeiro, com quatro questões de caráter pessoal, abordando aspectos como a escolha pela área de Geografia e a trajetória acadêmica dos docentes; e o segundo, com sete questões específicas relacionadas à Lei nº 10.639/2003, contemplando temas como o nível de conhecimento sobre a legislação, os desafios enfrentados no trabalho com a temática racial e a existência de projetos ou eventos escolares voltados a essa discussão.

Por fim, apresenta-se o mapeamento das 35 escolas da rede pública de Sobral que ofertam o Ensino Fundamental II, com destaque para as quatro unidades que participaram da pesquisa.



De forma geral, os professores demonstraram possuir conhecimento acerca da Lei nº 10.639/2003, ainda que de maneira superficial, em razão da escassez de materiais didáticos mais aprofundados e da limitada abordagem presente em muitos livros-texto. Essa lacuna faz com que o aprofundamento da temática dependa, em grande medida, da iniciativa e do interesse individual dos docentes. Conforme destaca Guitarrara et al., [...]

Não obstante a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas públicas e privadas, muitas ainda cumprem incipientemente essa lei, ou nem a cumprem. No que tange às relações étnicas estabelecidas no ensino fundamental e médio a implementação dessa lei de forma transversal e multiprofissional tende a beneficiar o desenvolvimento de sociabilidade para todos(as), inclusive os alunos(as) brancos(as). A educação antirracista é tema essencial para a agenda das políticas públicas voltadas à igualdade e ao desenvolvimento social; entretanto, enfrenta uma gama de desafios. (GUITARRARA *et al*, 2014, np)

Apesar dessas limitações, os professores reconhecem a relevância da temática racial e a consideram fundamental para o enfrentamento do preconceito, do racismo e da intolerância

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

religiosa. Demonstraram-se, ainda, motivados a promover eventos, palestras e debates que contribuam para o fortalecimento dessa discussão no ambiente escolar.

Entretanto, a implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003 enfrenta desafios significativos, sobretudo em função de fatores estruturais e institucionais. A principal dificuldade apontada pelos docentes refere-se à elevada cobrança por resultados escolares, especialmente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, consideradas prioritárias para a manutenção dos altos índices de desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em Sobral, município reconhecido nacionalmente como referência em qualidade educacional. Essa pressão por resultados tende a marginalizar outras áreas do conhecimento e práticas pedagógicas voltadas à promoção do multiculturalismo e da diversidade, como aquelas propostas pela referida legislação.

Os docentes também relataram experiências relacionadas ao racismo no ambiente escolar, evidenciando que o preconceito racial se faz presente no cotidiano, inclusive por meio de manifestações de intolerância religiosa. Um dos professores destacou a ocorrência de situações de bullying entre estudantes, envolvendo ofensas verbais e atitudes discriminatórias. Nesses casos, os educadores buscam intervir de forma imediata, com o objetivo de coibir tais comportamentos e evitar sua recorrência. Conforme aponta Oliveira (2014), muitas dessas concepções são construídas e reforçadas no próprio ambiente escolar, por meio de expressões e termos carregados de estigmas, como “magia negra” ou “morena, mas educada”.

Contudo, embora as escolas adotem medidas punitivas diante desses episódios, a ausência de um trabalho contínuo, sistemático e estruturado sobre a temática racial compromete a efetividade dessas ações. Ainda segundo Oliveira, tais expressões revelam a presença de concepções como identidades étnicas estigmatizadas, estereótipos raciais, etnocentrismo e práticas racistas que se reproduzem no cotidiano escolar.

Ademais, datas de relevância nacional, como o Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, e o feriado estadual da Data Magna do Ceará, em 25 de março são, frequentemente, abordadas de forma pontual e superficial nas escolas, sem o devido

aprofundamento crítico que possibilite uma efetiva conscientização sobre a temática racial e suas implicações no contexto educacional e social.

## **EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: O ENGAJAMENTO DA ETI MARIA DIAS IBIAPINA NO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA**

A promoção de uma educação antirracista no ambiente escolar exige não apenas o cumprimento das diretrizes legais, como as estabelecidas pela Lei nº 10.639/2003, mas também o desenvolvimento de práticas pedagógicas contínuas e contextualizadas que valorizem a diversidade cultural e enfrentem as desigualdades raciais. Nesse sentido, iniciativas desenvolvidas no âmbito escolar, especialmente em períodos simbólicos como o Mês da Consciência Negra, tornam-se fundamentais para a construção de espaços educativos mais inclusivos e críticos. A seguir, apresenta-se uma experiência significativa que evidencia o papel da escola na efetivação dessas práticas.

Nas entrevistas realizadas, os professores foram questionados acerca da realização de eventos relacionados ao Mês da Consciência Negra, no mês de novembro. Das quatro escolas selecionadas, apenas uma, a Escola de Tempo Integral (ETI) Maria Dias Ibiapina, que atende ao Ensino Fundamental II demonstrou desenvolver ações sistemáticas voltadas à temática racial. A instituição destacou-se pelo elevado nível de engajamento, promovendo atividades ao longo de todo o mês, com a participação ativa de estudantes e docentes.

A ETI Maria Dias Ibiapina implementou uma série de iniciativas diversificadas e articuladas. Durante os intervalos das sextas-feiras, foram realizados eventos interativos que abordavam a temática racial de forma dinâmica. Ao longo da semana, as disciplinas de História e Geografia foram integradas ao projeto, possibilitando a realização de seminários sobre a história e a cultura afro-brasileira e africana. Entre as atividades desenvolvidas, destacaram-se palestras sobre letramento racial, rodas de capoeira com a participação de alunos e funcionários, além de práticas culturais como dança, teatro e brincadeiras que evidenciavam elementos da cultura afro-brasileira e africana, acompanhadas de momentos de contextualização histórica e social.

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

O engajamento do corpo docente e do núcleo gestor mostrou-se expressivo, evidenciando um esforço coletivo na construção de um mês de novembro significativo e formativo. Sob a coordenação da gestão escolar, os professores participaram ativamente do planejamento e da execução das atividades, assegurando que estas fossem desenvolvidas com criatividade, ludicidade e intencionalidade pedagógica. Tal abordagem buscou não apenas tornar os conteúdos mais acessíveis e atrativos, mas também promover a valorização da diversidade cultural e a conscientização dos estudantes acerca da importância da temática racial.

As ações desenvolvidas pela ETI Maria Dias Ibiapina evidenciam o compromisso institucional com a formação integral dos alunos, contemplando tanto o desenvolvimento acadêmico quanto a construção de sujeitos críticos, conscientes e sensíveis à diversidade. Essa experiência reforça o papel central da escola na promoção de uma educação antirracista, capaz de contribuir para a desconstrução de preconceitos e para a valorização da cultura afro-brasileira no contexto educacional.

Foto 3 - Evento na escola com palestra sobre letramento racial



Fonte: ALVES 2024

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

Foto 4- Roda de capoeira com participação dos alunos



Fonte: ALVES 2024

Este projeto proporcionou inúmeros aprendizados, tanto para os professores quanto para os pesquisadores, possibilitando uma compreensão mais ampla acerca do alcance de uma investigação dedicada a analisar a relação entre a Lei nº 10.639/2003 e as escolas de educação básica da rede pública de Sobral. Ao longo do estudo, foi possível aprofundar a análise das vivências docentes, das práticas interdisciplinares e do papel da Geografia nesse contexto, evidenciando como essa disciplina pode contribuir significativamente para a formação continuada dos professores e para o processo formativo dos estudantes.

O enriquecimento acadêmico e intelectual decorrente desta pesquisa mostrou-se expressivo, sobretudo no que se refere à compreensão da aplicação da Lei nº 10.639/2003 no cotidiano escolar. Verificou-se que, embora os docentes apresentem conhecimento acerca da legislação, ainda persiste uma lacuna quanto ao seu aprofundamento de forma sistemática e contínua. Ainda assim, esse conhecimento inicial configura-se como um ponto de partida relevante para a promoção de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade e ampliem as possibilidades de inserção de conteúdos étnico-raciais no currículo escolar.

Nesse sentido, a promoção da diversidade deve ser compreendida não apenas como um princípio ético, mas também como um elemento fundamental para a construção de ambientes educacionais mais críticos, inclusivos e inovadores. A valorização de diferentes perspectivas,

***ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL***

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

experiências e culturas contribui para o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, estimulando o pensamento crítico e a formação cidadã.

Destaca-se, ainda, a importância das instituições escolares que demonstraram abertura e colaboração para a realização desta pesquisa, em especial a Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina. Essa instituição evidenciou um elevado nível de engajamento durante o Mês da Consciência Negra, demonstrando que é possível desenvolver práticas pedagógicas significativas voltadas às questões étnico-raciais. Tal experiência reforça o potencial transformador da educação antirracista e a necessidade de sua consolidação no cotidiano escolar, por meio de ações contínuas, articuladas e comprometidas com a promoção da equidade, do respeito à diversidade. Este projeto proporcionou inúmeros aprendizados, tanto para os professores quanto para os pesquisadores, possibilitando uma compreensão mais ampla acerca do alcance de uma investigação dedicada a analisar a relação entre a Lei nº 10.639/2003 e as escolas de educação básica da rede pública de Sobral. Ao longo do estudo, foi possível aprofundar a análise das vivências docentes, das práticas interdisciplinares e do papel da Geografia nesse contexto, evidenciando como essa disciplina pode contribuir significativamente para a formação continuada dos professores e para o processo formativo dos estudantes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004.

CASTRO, A. K. M. de; TELES, G. A. Profissionalidade docente em geografia: sentidos, saberes e desafios no mundo contemporâneo. OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, [S. l.], v. 23, n. 10, p. e11788, 2025. DOI: 10.55905/oelv23n10-054. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/11788> . Acesso em: 27 abr. 2026.

CLAVAL, Paul. Geografia: espaço e sociedade. São Paulo: Ática, 2002.

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

ELTZ, Angelina. Donde provêm os negros na América do Sul? Afro-Ásia, Salvador, n. 10-11. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/aa.v0i10-11.20762> . Acesso em: 24 abr. 2024.

FERREIRA, J. M. de P.; TELES, G. A.; ARAÚJO, R. L. de. A Lei 10.639/03 como orientação político-pedagógica para uma educação antirracista na escola: Possibilidades para decolonização do currículo. Revista on line de Política e Gestão Educacional, Araraquara, v. 27, n. esp.1, p. e023014, 2023. DOI: 10.22633/rpge.v27iesp.1.17939. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/17939>. Acesso em: 21 abr. 2026.

FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto; DAFLON, Verônica Toste; VENTURINI, Anna Carolina. Ação afirmativa: conceito, história e debates. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786599036477>

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo: Dominus, 1978.

FERREIRA, Ana Lúcia. A Lei 10.639/2003 e o desafio da implementação na escola. Revista Brasileira de Educação, v. 17, n. 52, p. 45–60, 2012.

GOMES, Nilma Lino. Educação, diversidade e inclusão: perspectivas para a escola brasileira. Brasília: MEC, 2010.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Classes, raças e democracia. São Paulo: Editora 34, 2002.

GUITARRARA, Leandro Bozzola; SANTOS, Sibebe Gabriela dos. Desafios da educação antirracista em sua implementação. Contribuciones a las Ciencias Sociales, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/revconv.16n.9-202> . Acesso em: 24 jan. 2025.

HASHIZUME, Cristina Miyuki; ALVES, Maria. Políticas afirmativas e inclusão: formação continuada e direitos. Delta, 2022. Disponível em: SciELO. Acesso em: 26 abr. 2024.

KING, Martin Luther. Letter from Birmingham Jail. Londres: Penguin Classics, 2018.

LIMA, M. C. B.; TELES, G. A.; COPATTI, C. Neoliberalismo e reforma do ensino médio no Ceará: reflexões sobre o ensino de geografia . OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, [S. l.], v. 23, n. 9, p. e11476, 2025. DOI: 10.55905/oelv23n9-088. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/11476>. Acesso em: 21 abr. 2026.

LOPES DE SOUZA, Sawana Araújo; FREIRE, Miriam Espíndula dos Santos. Educação e relações étnico-raciais. Revista de Educação, Caruaru, v. 8, n. 17, e256361, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2022.256361> . Acesso em: 24 jan. 2025.

MORAIS DE CASTRO, A. K.; ALVES TELES, G. O MÉTODO (AUTO)BIOGRÁFICO E A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE EM GEOGRAFIA. Revista Homem, Espaço e Tempo, [S. l.], v. 2, n. 19, 2026. Disponível em: [//rhet.uvanet.br/index.php/rhet/article/view/768](http://rhet.uvanet.br/index.php/rhet/article/view/768) Acesso em: 26 abr. 2026.

**ENSINO DE GEOGRAFIA E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA ANÁLISE DA LEI 10.639/2003 NA REDE ESCOLAR DE SOBRAL**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19, volume 2, p. 01-26. Ano: 2025 - ISSN: 1982-3800*

MORAIS DE CASTRO, A. K.; ALVES TELES, G. O MÉTODO (AUTO)BIOGRÁFICO E A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE EM GEOGRAFIA. *Revista Homem, Espaço e Tempo*, [S. l.], v. 2, n. 19, 2026. Disponível em: [rhet.uvanet.br/index.php/rhet/article/view/768](http://rhet.uvanet.br/index.php/rhet/article/view/768) . Acesso em: 26 abr. 2026.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 117, p. 197–217, nov. 2002.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de. Educação antirracista: tensões e desafios para o ensino de Sociologia. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 39, n. 1, p. 81–98, jan./mar. 2014. Disponível em: [http://www.ufrgs.br/edu\\_realidade](http://www.ufrgs.br/edu_realidade) . Acesso em: 25 jan. 2025.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Global, 2011.

RODRIGUES DA SILVA, A.; ALVES TELES, G. Contribuições do PIBID na formação inicial de professores de geografia na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. *Revista Homem, Espaço e Tempo*, [S. l.], v. 16, n. 1, p. 50–72, 2023. Disponível em: <https://rhet.uvanet.br/index.php/rhet/article/view/515/340> . Acesso em: 21 abr. 2026.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SANTOS, Renato Emerson dos. Movimentos sociais e políticas públicas: a luta do movimento negro por ações afirmativas no Brasil. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

SANTOS, Renato Emerson dos. Rediscutindo o ensino de Geografia: temas da Lei 10.639. Rio de Janeiro: CEAP, 2009.

SOUSA JÚNIOR, Arnóbio Rodrigues de. Estratégias para a construção de uma geografia antirracista na escola. *Revista Continentes*, v. 1, n. 21, p. 390–410, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.51308/continentes.v1i21.347> . Acesso em: 26 jan. 2025.

SOUSA JÚNIOR, Arnóbio Rodrigues de; TELES, Glauciana Alves. O ESTÁGIO À DOCÊNCIA COMO COMPONENTE CURRICULAR NA PÓS-GRADUAÇÃO: da articulação entre teoria e prática à formação do professor de Geografia. **Revista Tocantinense de Geografia**, [S. l.], v. 15, n. 35, p. 215–240, 2026. DOI: 10.70860/rtg.v15i35.20193. Disponível em: <https://periodicos.ufnt.edu.br/index.php/geografia/article/view/20193> . Acesso em: 27 abr. 2026.